

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS, VISANDO O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE GOIATUBA E NO DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS, INCLUINDO A ANÁLISE DA ÁGUA DO LAGO DOS BURITIS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no disposto no art. 75, § II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO**, a previsão legal nos termos do Art. 75, § II, da Lei 14.133/2021 para a dispensa de licitação, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação, no limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

**CONSIDERANDO** que a empresa **AQUALIT INTELIGENCIA EM ANALISES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: **01.657.265/0001-20** apresentou proposta com os menores valores.

**CONSIDERANDO a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais, visando o monitoramento da qualidade da água no município de Goiatuba e no distrito de Marcianópolis, incluindo a análise da água do lago dos buritis em atendimento à solicitação do ministério público.**

### DECLARA:

**ART. 1º** - Tornar dispensável a licitação para contratação da empresa **AQUALIT INTELIGENCIA EM ANALISES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: **01.657.265/0001-20**, vencedora pelo critério de **menor preço por item**, no valor **R\$ 16.808,64 (dezesesseis mil, oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais, visando o monitoramento da qualidade da água no município de Goiatuba e no distrito de Marcianópolis, incluindo a análise da água do lago dos buritis em atendimento à solicitação do ministério público, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria para o exercício de 2026:

08.0801.18.541.1009.2751.339039  
MANUTENCAO DO FUNDO MUN.DO MEIO AMBIENTE

**ART. 3º** - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 17 de abril de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Assinado de forma digital por SYLLER BARROS BUZAIM:01552744140  
Dados: 2026.05.05 16:10:49 -03'00'

**SYLLER BARROS BUZAIM**

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba